

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/CGE - 001/2018

Aplicação Financeira

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

GOVERNADOR DO ESTADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES L. GOMES

CONTADORA GERAL DO ESTADO
STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
THIAGO JUSTINO DE SOUSA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ

ANDRÉ SIMÕES AMORIM
ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
BRUNO CAMPOS PEREIRA
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DELSON LUIZ BORGES
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
HUGO FREIRE LOPES MOREIRA
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA
MÁRIO SERGIO DE FARIA
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	5
3. PLANO DE CONTAS	5
4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	5
4.1. Aplicação dos Recursos Financeiros	6
4.2. Do registro do rendimento dos recursos aplicados	7
4.2.1 Do registro do rendimento dos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS aplicados	7
4.2.2 Do registro do rendimento dos RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS aplicados	9
4.4. Resgate dos Recursos Financeiros aplicados	11

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para **registro da aplicação, rendimento e resgate de equivalentes de caixa**, com base nas disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público e **que não estejam depositados na Conta Única do Estado – CUTE.**



O Decreto nº 22.939, de 30 de janeiro de 1997, que implantou o SIAFEM, conjugado com o Decreto nº 26.355, de 23 de maio de 2000, que dispõe sobre a unificação de recursos financeiros do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, bem como a Resolução SEFAZ nº 779, de 05 de agosto de 2014, que trata da operacionalização da Conta Única do Estado, dispõe que a Conta Única do Estado do Rio de Janeiro tem por finalidade acolher as disponibilidades financeiras do Estado do Rio de Janeiro, a serem movimentadas pelas Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual, de suas Autarquias e Fundações Públicas, inclusive Fundos especiais por elas administrados, são os principais normativos que regulamentam o assunto ora tratado no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Consoante o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7ª Ed:

Caixa e equivalentes de caixa compreende o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, além das aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Esta Nota Técnica traz as orientações para a aplicação, rendimento e resgate de recursos financeiros aplicados como equivalentes de caixa, quando as Unidades Gestoras possuem a independência para gerir seus recursos em domicílio bancário próprio. Portanto, **não será tratado neste normativo**, a gestão de recursos que estão depositados na Conta Única do Estado – CUTE.

As orientações para aplicação de recursos de convênio, consoante os termos do § 4º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estão previstos nos Manuais de Convênio de Despesa e de Receita e podem ser consultados através de acesso ao Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.rj.gov.br).

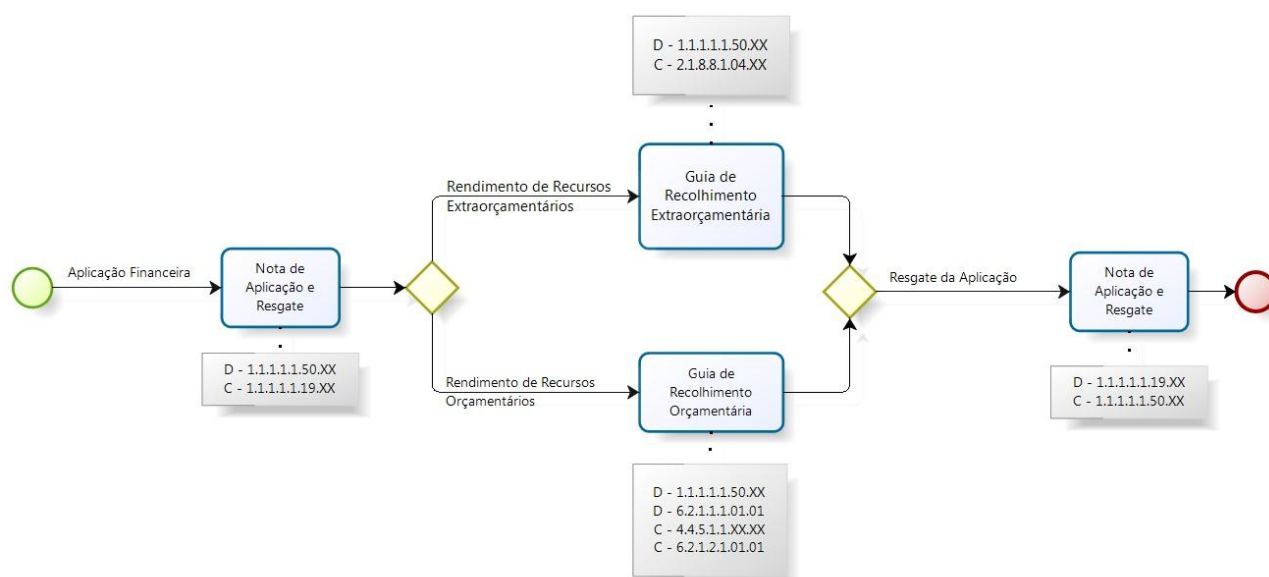
As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2018, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2017.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFE-RIO referente à aplicação financeira, registro do rendimento e resgate dos recursos aplicados.

A contabilização prevista nesta Nota Técnica torna-se um facilitador para o usuário à medida que disponibilizamos o passo a passo do processo com as telas ilustrativas do sistema.



3. PLANO DE CONTAS

Apresentamos as contas contábeis do subsistema patrimonial constantes do Plano de Contas Único do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de de que trata esta Nota Técnica:

1.1.1.1.1.19.00 BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS

1.1.1.1.1.50.00 APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

2.1.8.8.1.04.00 VALORES RESTITUÍVEIS

4.4.5.1.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Os procedimentos contábeis estão segregados em: Aplicação dos Recursos Financeiros, Rendimento dos Recursos Financeiros (orçamentários e extraorçamentários) e Resgate dos Recursos Financeiros aplicados.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

São exemplos de aplicação financeira apresentada nesta Nota Técnica: Poupança, Certificado de Depósito Bancário - CDB, Títulos Públicos, Fundo de Investimento Renda Fixa e variável.

4.1. Aplicação dos Recursos Financeiros

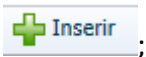
O registro da aplicação dos recursos financeiros disponíveis é realizado através da emissão de uma Nota de Aplicação e Resgate – NA.

→ Nota de Aplicação e Resgate (NA)

Para inserir uma **Nota de Aplicação e Resgate – NA** é indispensável que o usuário do SIAFE–Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

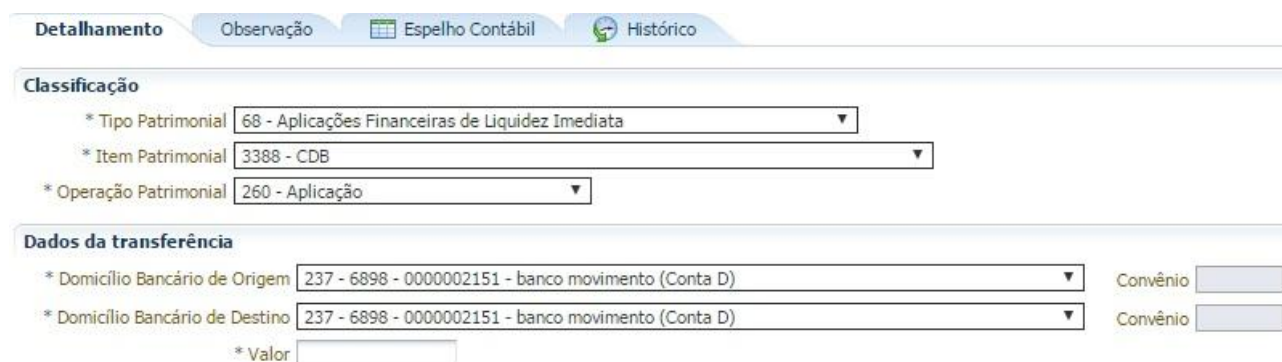
Execução > Execução Financeira > Nota de Aplicação e Resgate

→ Pressione o botão ;

→ No campo “**Identificação**” informe a **Data de Emissão** e a **Unidade Gestora Emitente**.




→ Na aba **detalhamento** selecione o **Tipo Patrimonial** “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, o **Item Patrimonial** “específico da carteira de aplicação” e a **Operação Patrimonial** “Aplicação”. Informe o domicílio bancário de origem igual ao domicílio bancário de destino e valor;




(Exemplo de aplicação em CDB no Dom Ban 237 – 6898 – 2151)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

ATENÇÃO: O domicílio bancário de origem deve sempre ser igual ao domicílio bancário de destino.

→ Preencha a aba  ;

→ Após o preenchimento de todos os campos, pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba 

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
1111150XX	111119XX

O roteiro contábil movimenta apenas a conta contábil de banco c/ movimento em contrapartida à conta contábil de aplicação financeira.

4.2. Do registro do rendimento dos recursos aplicados

O rendimento da aplicação financeira é registrado através da emissão de uma **Guia de Recolhimento – GR**, documento hábil para o registro de receita no SIAFE–Rio. O registro do rendimento de recursos aplicados pressupõe a prévia aplicação dos recursos.

A orientação está segregada em rendimento de **recursos orçamentários** e **recursos extraorçamentários**.

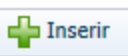
4.2.1 Do registro do rendimento dos RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS aplicados

Para inserir uma **Guia de Recolhimento – GR, do Tipo Orçamentária**, é indispensável que o usuário do SIAFE–Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ Guia de Recolhimento – GR

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento

→ Pressione o botão  ;

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

→ No campo “**Identificação**” informe a **Data de Emissão**, **Data de Recolhimento**, **Unidade Gestora Emitente** e Tipo de Documento “**Orçamentário**”. No campo Domicílio Bancário, Informe o domicílio bancário onde o recurso está aplicado.

ATENÇÃO: O campo UG ORÇAMENTÁRIA é utilizado para registrar a receita orçamentária. Assim, informe o código da UG onde será registrada receita orçamentária, podendo ser igual à UG emitente ou diferente.

(Ex.: Guia de Recolhimento – GR, do Tipo Orçamentária, emitida pelo Fundo do TJ com receita orçamentária no próprio Fundo)

→ A aba “**detalhamento**” receberá a informação da fonte de recursos da receita.

(Ex.: Guia de Recolhimento - GR para registro de receita orçamentária com a fonte de recurso 232)

→ Selecione a aba “**orçamentárias**” e pressione o botão “**inserir**”. Informe o Tipo Patrimonial “**Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata**”, Item Patrimonial “**correlato à aplicação realizada**”, Operação Patrimonial “**Rendimento**”, a Natureza de Receita “**específica para cada Item Patrimonial escolhido**” e o **valor**;

(Ex.: Guia de Recolhimento – GR Orçamentária para registro do rendimento de recursos aplicados como Poupança)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

→ Efetue o preenchimento das abas “Processo” e “Observação” e pressione o botão



e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
1111150XX	44511XXYY
621110101	621210101
721110101	821110101
799310101	899310101

4.2.2 Do registro do rendimento dos RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS aplicados

Para inserir uma **Guia de Recolhimento – GR, do tipo Extraorçamentária**, é indispensável que o usuário do SIAFE– Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ Guia de Recolhimento – GR

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento

→ Pressione o botão ;

→ No campo “Identificação” informe a **Data de Emissão**, **Data de Recolhimento**, **Unidade Gestora Emitente** e Tipo de Documento “**Extraorçamentário**”. No campo Domicílio Bancário, Informe o domicílio bancário onde o recurso está aplicado.

Visualizar Guia de Recolhimento

Identificação

* Data Emissão / /2018 Data de lançamento / /2018 Número 2018GR

Data de recolhimento / /2018 Tipo de Documento Extra-orçamentário

* UG Emitente 243200 INEA

Estorno

* Domicílio Bancário 237 - 6898 - 0010001749 - (Conta D)

UG 2 Domicílio Bancário - Selecione -

(Ex.: Guia de Recolhimento – GR, do Tipo Extraorçamentária, emitida pelo Fundo do TJ com receita extraorçamentária no próprio Fundo)

→ A aba “**detalhamento**” receberá a informação da fonte de recursos – 081 – Recursos Não Orçamentários – Depósitos de Diversas Origens.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

(Ex.: Guia de Recolhimento - GR para registro de receita extraorçamentária com a fonte de recurso 081)

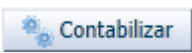
→ Selecione a aba **“extraorçamentárias”** e pressione o botão **“inserir”**. Informe o Tipo Patrimonial **“Valores Restituíveis (Cauções e Outros)”**, Item Patrimonial **“correlato à aplicação realizada”**, Operação Patrimonial **“Rendimento”**, o **Ano**, o **Credor da Caução** e o **valor**;

(Ex.: Guia de Recolhimento – GR Extraorçamentária para registro rendimento de recursos aplicados)

→ Ainda na aba **“Extraorçamentárias”** pressione o botão **“inserir”**. Informe o Tipo Patrimonial **“Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”**, Item Patrimonial **“correlato à aplicação realizada”**, Operação Patrimonial **“Rendimento a ser combinado com o Passivo de outro Tipo (Valores Restituíveis)”** e o **valor**;

(Ex.: Guia de Recolhimento – GR Extraorçamentária para registro rendimento de recursos aplicados em Poupança)

→ Efetue o preenchimento das abas **“Processo”** e **“Observação”**;

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

UG 1

DÉBITO	CRÉDITO
1111150XX	2188104XX
721110101	821130301
799310101	899310103

4.4. Resgate dos Recursos Financeiros aplicados

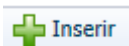
O resgate dos recursos financeiros aplicados é realizado através da emissão de uma Nota de Aplicação e Resgate – NA.

→ Nota de Aplicação e Resgate (NA)

Para inserir uma **Nota de Aplicação e Resgate – NA** é indispensável que o usuário do SIAFE– Rio preencha as telas conforme demonstraremos a seguir:

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

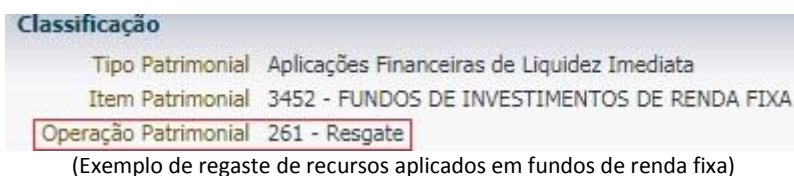
Execução > Execução Financeira > Nota de Aplicação e Resgate

→ Pressione o botão ;

→ No campo “**Identificação**” informe a **Data de Emissão** e a **Unidade Gestora Emitente**.




→ Na aba **detalhamento** selecione o **Tipo Patrimonial** “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata”, o **Item Patrimonial** “específico da carteira de aplicação” e a **Operação Patrimonial** “Resgate”. Informe o domicílio bancário de origem igual ao domicílio bancário de destino e valor;





(Exemplo de resgate de recursos aplicados em fundos de renda fixa)

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 001/2018 – Aplicação Financeira

ATENÇÃO: O domicílio bancário de origem deve sempre ser igual ao domicílio bancário de destino.

→ Preencha a aba  ;

→ Após o preenchimento de todos os campos, pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**;

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba 

UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
1111119XX	1111150XX

O roteiro contábil movimenta apenas a conta de banco em contrapartida à conta de aplicação financeira.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2018.

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

BRUNO CAMPOS PEREIRA

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis

ID: 5015469-9 CRC/RJ 117088/O-0

De acordo. Encaminhe-se a Sra. Contadora Geral do Estado, em prosseguimento.

THIAGO JUSTINO DE SOUSA

Superintendente de Normas Técnicas

ID: 50059050-0 CRC/RJ 115672/O-3

De acordo. Publique-se.

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

Contadora Geral do Estado do Rio de Janeiro